



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
E-mail: diretoriaadm@bilac.sp.gov.br - Site: www.bilac.sp.gov.br

LEI Nº 1.911/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

Crédito Adicional Especial:

0004: Assistência Social Geral

02.05.02: Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude

2.024: Assistência Social à Criança e Adolescente

08: Assistência Social

243: Assistência à Criança e ao Adolescente

3.3.90.93.00: Indenizações e Restituições.....R\$ 5.490,20

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 500.0011 - PBV I - Projovem Adolescente

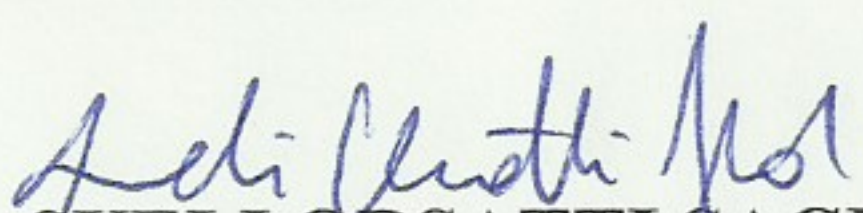
Art. 2º A fonte de recurso disponível para criação do crédito adicional especial, objeto da presente Lei, é o indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit financeiro:..... R\$ 5.490,20

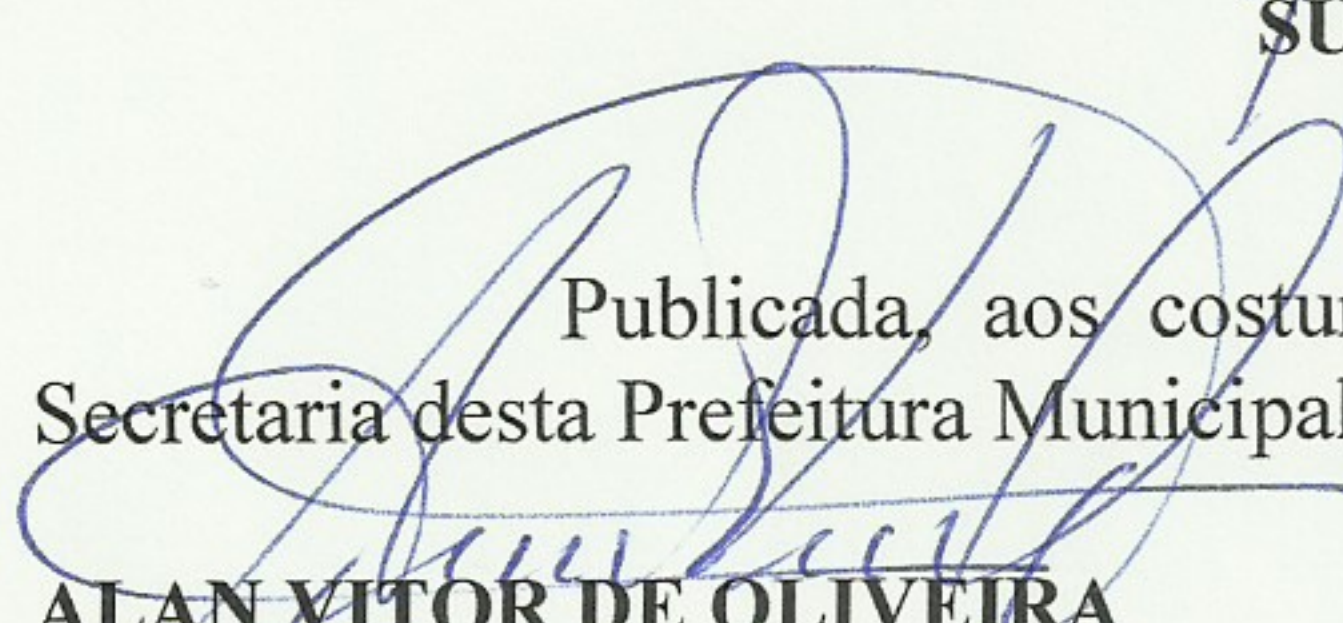
Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.886, de 17 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 31 de julho de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Orçamento e Finanças

Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração